



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 1879

Quarta-feira, 10 de maio de 2023

POR AQUI, VOTU NÃO PARA!

É POR ISSO QUE ESTAMOS ENTRE AS MELHORES DO BRASIL!

VOTUPORANGA >>>

>>> NÃO PARA!



ESCOLAS MODERNAS E TECNOLÓGICAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 1879

Quarta-feira, 10 de maio de 2023

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
Atos Administrativos	5
Gestor de Contrato	5
Editais de notificação	6
Secretaria Municipal de Assistência Social	6
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	6
Secretaria Municipal da Saúde	8
Vigilância Sanitária	8
Comunicados	8
Secretaria Municipal da Educação	11
Atos Oficiais	11
Resoluções	11
Secretaria Municipal da Administração	11
Licitações e Contratos	11
Aviso de Licitação	11
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	14
Atos Oficiais	14
Portarias	14
Licitações e Contratos	14
Aviso de Licitação	14
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga	15
Atos de Pessoal	15
Portarias	15
Poder Legislativo	15
Atos Legislativos	15
Decreto Legislativo	15



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6 981, de 09 de maio de 2023

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 6.924, de 02 de dezembro de 2022, e nº 6.925, de 02 de dezembro de 2022, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 230.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos III e IV da Lei nº 6.924, de 02 de dezembro de 2022, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 6.925, de 02 de dezembro de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2023 no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 14 - Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Unidade Executora: 02 - Departamento de Cultura

Função 13 - Cultura

Sub Função 392 - Difusão Cultural

Programa 0010 - Eventos e Projetos Culturais

Projeto 2089 - Desenvolvimento das Atividades

Programadas na Cultura

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor R\$ 230.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 09 de maio de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

Decretos

DECRETO Nº 15 752, de 08 de maio de 2023

(Dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº 8.855, de 24 de setembro de 2013, que declara de Utilidade Pública para fim de desapropriação amigável ou judicial, imóvel que especifica e dá outras providências)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 8.855, de 24 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, faixa de terra que especifica, destinada a abertura de via pública, abaixo descrita:

Imóvel: Sítio Santa Lucia - Localizada na Fazenda Marinheiro de Cima - Matrícula nº 74.304

Município: Município e Comarca de Votuporanga - SP.

Proprietários: Eliane Aparecida Cardoso, Elisabete Rosângela Cardoso Deroide, Ivan Roberto Cardoso e Ellen Flávia Cardoso

Área do Imóvel: Faixa 1 ----- 1.225,21 m²

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

"Tem início no ponto 9, localizado na divisa do imóvel matrícula nº 27.787 e divisa a Rodovia Euclides da Cunha - SP, distante a 25,00 metros do seu eixo, margem direita; daí segue em linha reta confrontando com a Rodovia Euclides da Cunha - SP, distante a 25,00 metros do seu eixo, margem direita, no azimute 300º28'20" na extensão de 182,86 metros até o ponto 1; daí deflete a direita e segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 10.393, no azimute 14º09'11", na extensão de 20,82 metros, até o ponto V-1; daí deflete a direita e segue confrontando com o Sítio Santa Lucia, no azimute 136º40'26", na extensão de 26,88 metros, até outro ponto; daí deflete a esquerda e segue ainda confrontando com o Sítio Santa Lucia, no azimute 127º40'05", na extensão de 33,94 metros, até outro ponto; daí deflete a esquerda e segue pela mesma confrontação no azimute 124º17'38", na



distância de 80,81 metros, até outro ponto; daí finalmente deflete a esquerda e segue na mesma confrontação, no azimute 123º49'27", na extensão de 48,68 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 1.225,21 metros quadrados." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 08 de maio de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Tássia Gélio Coleta Nossa

Secretária Municipal de Planejamento e Habitação

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 15 747, de 05 de maio de 2023

(Dispõe sobre a criação do Comitê Intersectorial de Políticas Públicas para Pessoas em Situação de Rua no município de Votuporanga)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica criado o Comitê Intersectorial de Políticas Públicas para Pessoas em Situação de Rua, integrado por representantes, titulares e suplentes, dos órgãos públicos e da sociedade civil.

Art. 2º O comitê tem por finalidade elaborar, acompanhar, monitorar e gerir a Política Municipal para a População em Situação de Rua.

Parágrafo único. Para fins deste Decreto, considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que tem em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados, a inexistência de moradia convencional regular, que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e sustento, de forma temporária ou permanente, e as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou moradia provisória.

Art. 3º O Comitê Intersectorial de Políticas Públicas para Pessoas em Situação de Rua, vinculado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos, tem as seguintes atribuições:

I - acompanhar e monitorar a implementação e o desenvolvimento da Política Municipal para a População em Situação de Rua;

II - elaborar planos de ação periódicos com o detalhamento das estratégias de implementação da Política Municipal para a população em situação de rua, especialmente quanto às metas físicas e financeiras, objetivos e responsabilidades;

III- realizar o controle social dos programas e políticas para a população em situação de rua;

IV - promover a articulação interinstitucional entre os órgãos públicos, conselhos, comitês, movimentos sociais e entidades que atuam com a população em situação de rua;

V - apoiar as ações governamentais e serviços públicos em prol da pessoa em situação de rua, de forma articulada com as redes de atendimento a esta população;

VI - elaborar relatórios sobre a atuação do Comitê e sobre os projetos, a implementação e os resultados das políticas para a população em situação de rua;

VII - propor estratégias de divulgação sobre direitos e obrigações da população em situação de rua para a rede de atendimento a este público e para a sociedade em geral, incentivando a realização de campanhas sobre a matéria;

VIII - assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro da população em situação de rua do município de Votuporanga aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, segurança alimentar e nutricional, assistência social, moradia, segurança pública, cultura, esporte e lazer, trabalho e renda.

Art. 4º O Poder Público Municipal será representado pelos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Roberta Elisa da Silva Resler, CPF nº 224.XXX.XXX-98;

b) Suplente: Joaquim Marciano Ribeiro Filho, CPF nº 343.XXX.XXX-63;

II - Secretaria Municipal de Cidade:

a) Titular: Edson Genari, CPF nº 202.XXX.XXX-23;

b) Suplente: Edmar da Costa, CPF nº 085.XXX.XXX-19;

III - Secretaria Municipal da Cultura e Turismo:

a) Titular: Jose Maurício Fuscald Filho, CPF nº 256.XXX.XXX-71;

b) Suplente: Ormélío Caporalini Filho, CPF nº 076.XXX.XXX-40;

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

a) Titular: Elaine Cristina Fiamenghi, CPF nº 173.XXX.XXX-09;

b) Suplente: Bruna Aparecida da Silva Cardoso, CPF nº 394.XXX.XXX-22;

V - Secretaria Municipal de Direitos Humanos:

a) Titular: Andrea Cristina Zamberlan, CPF nº 879.XXX.XXX-91;

b) Suplente: Eloi Novaes Marques, CPF nº 298.XXX.XXX-03;

VI - Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação:

a) Titular: Terezinha de Oliveira Gonzaga, CPF nº 952.XXX.XXX-72;

b) Suplente: Ester Moraes de Souza Silva, CPF nº



133.XXX.XXX-08;

VII - Secretaria Municipal da Saúde:

a) Titular: Karen Fernanda Silva Bortoleto, CPF nº

222.XXX.XXX-50;

b) Suplente: Wendy Alessandro Leme da Silva, CPF nº

329.XXX.XXX-59;

VIII - Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança:

a) Titular: Marcos Silvério Moreno Camargo, CPF nº

133.XXX.XXX-85;

b) Suplente: Pablo Alves Rios, CPF nº 278.XXX.XXX-06;

IX - Fundo Social de Solidariedade:

a) Titular: Maria Donizeti Guzo, CPF nº 648.XXX.XXX-68;

b) Suplente: Janaína Lima do Nascimento, CPF nº

328.XXX.XXX-64.

§ 1º A função do representante não será renumerada, considerada de relevante interesse público.

§ 2º A presença do representante titular nas reuniões do Comitê será obrigatória. Na ausência justificada, nos impedimentos e outros motivos, o representante titular se fará presente pelo seu respectivo suplente, comunicada a Secretaria de Direitos Humanos com antecedência mínima de 02 (duas) horas antes do início da reunião.

Art. 5º A Sociedade Civil terá a seguinte composição:

I - Representante da Associação Comercial de Votuporanga:

a) Titular: Antônio Alberto Casali, CPF nº

109.XXX.XXX-54;

b) Suplente: Alessandro Simonato, CPF nº

262.XXX.XXX-08;

II - Representante da Associação Industrial da Região de Votuporanga:

a) Titular: Alex Voltolini, CPF nº 220.XXX.XXX-75;

b) Suplente: Andre Delavia Cruz, CPF nº

359.XXX.XXX-83;

III - Representante do SENAC:

a) Titular: Luanna Isabelle Costa Felizardo, CPF nº

028.XXX.XXX-64;

b) Suplente: Edel Aparecido Barboza, CPF nº 316.XXX.XXX-07;

IV - Representante da Unifev:

a) Titular: Marisa Aparecida Ferreira, CPF nº

109.XXX.XXX-36;

b) Suplente: Vanessa Mara Pagliarani Zeitune, CPF nº

261.XXX.XXX-17;

V - Representante do Sindicato dos Comerciantes:

a) Titular: Maria Augusta Caitano dos Santos Marques, CPF nº 055.XXX.XXX-80;

b) Suplente: Márcia Cristina da Costa Leão, CPF nº

121.XXX.XXX-37;

VI - Representante do Sincomércio:

a) Titular: Sandra Giacometi Herrera, CPF nº

085.XXX.XXX-11;

b) Suplente: João Herrera Martins, CPF nº

299.XXX.XXX-91.

Art. 6º O Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para

Pessoas em Situação de Rua será constituído pelos seguintes eixos para a execução das atividades que lhe são concernentes:

I - Segurança Pública;

II - Zeladoria;

III - Segurança Alimentar;

IV - Trabalho e Meio ambiente;

V - Saúde Mental e integral;

VI - Acolhimento Temporário;

VII - Comunicação Social.

Art. 7º O Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para Pessoas em Situação de Rua poderá convidar outros órgãos municipais, órgãos jurídicos, órgãos de segurança pública, gestores de empresas privadas, especialistas, conselhos municipais, acadêmicos e representantes da sociedade civil e entidades religiosas, para participarem de suas atividades.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 05 de maio de 2023

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Emerson Pereira

Secretário Municipal de Direitos Humanos

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 070/2023

Processo nº 081/2023 Concorrência nº 007/2023

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente a **CONCORRÊNCIA Nº 007/2023 - PROCESSO Nº 081/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para execução dos serviços de **Revitalização do trecho 4 e Construção de Ciclovia na Avenida Emílio Arroyo Hernandes**, no município de Votuporanga/SP, o seguinte servidor:

Rafael de Matos Rocha, Chefe de Divisão de Uso e Ocupação de Solo, portador do CPF nº 402.XXX.XXX-21.



Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves, 09 de maio de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - IGD - Bolsa Família - Parcela 01/2023	R\$ 7.464,64
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - IGD - Bolsa Família - Parcela 02/2023	R\$ 7.579,67
Ministério da Saúde FNS - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Procedimentos no MAC	R\$ 449.217,86
Ministério da Saúde FNS - Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro Aos Estados, Distrito Federal E Municípios Execução Ações Vigilância Sanitária - 05/12 em 2023	R\$ 4.840,00
Ministério da Saúde FNS - Vigilância em Saúde - Transferência Aos Entes Federativos Para O Pagamento Dos Vencimentos Dos Agentes De Combate Às Endemias - 05/12 em 2023	R\$ 148.428,00
Ministério da Saúde FNS - Atenção Primária - Incentivo Para Ações Estratégicas 04/12 em 2023	R\$ 2.500,00
Ministério da Saúde - FNS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - SAMU 192 - 05/12 em 2023	R\$ 144.664,00

Votuporanga, 09 de maio de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS N.º 06, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

"Constitui a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CMAS para o Biênio 2023/2025".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, constituído pela Lei Municipal nº 2.838, de 11 de março de 1996, alterado e consolidado pela Lei Municipal nº 3.844, de 14 de junho de 2005.

Considerando o artigo 3º, inciso III do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 7.092, de 30 de junho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CMAS - Biênio 2023/2025.

Art. 2º A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CMAS fica composta paritariamente, entre governo e sociedade civil, pelos conselheiros:

I - **Governo Municipal:** Janaína Lima do Nascimento - Fundo Social

II- **Sociedade Civil:** Rafael Augusto Gianoti - CRP - SP

Art. 3º A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral contará com a assessoria da Secretaria Executiva do CMAS para conduzir o Pleito em todas as suas fases.

Art. 4º Esta Resolução deliberativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Renata Cristina Rocha

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS N.º 07, DE 12 ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a Convocação da Assembléia de Eleição da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Votuporanga/SP - CMAS, Biênio 2023-2025 e demais providências correlatas".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, constituído pela Lei Municipal nº 2.838, de 11 de março de 1996, alterado e consolidado pela Lei Municipal nº 3.844, de 14 de junho de 2005.

Considerando o término do mandato dos conselheiros da atual gestão do Conselho Municipal de Assistência Social que ocorrerá em 24 de junho de 2023;

Considerando o Capítulo IV do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, aprovado pelo Decreto nº. 7.092, de 30 de junho de 2005, as Resoluções CNAS nº.(s) 237, 23 e 24/2006, 109/2009, 27/2011, Lei nº. 12.435/2011 e Decreto nº. 6.308/2007;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica **convocada** a Assembléia de Eleição da Sociedade Civil com a finalidade precípua de eleger membros da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Votuporanga/SP, durante o próximo biênio que compreenderá o período de 25 de junho de 2023 a 24 de junho de 2025.

Parágrafo único. A Assembléia de Eleição da Sociedade Civil ocorrerá no dia 13 de junho de 2023 às 09h, ON LINE pela plataforma de vídeo Conferência do Google Meet (meet.google.com/nvw-gpjm-ggb).

Art. 2.º Para coordenação do processo de habilitação das representações de Organizações de Sociedade Civil - OSC's, Usuários e Trabalhadores, foi instituída pelo CMAS,



conforme **Resolução CMAS nº. 06/2023** a Comissão Eleitoral composta por 2 (dois) membros, representando de forma paritária o poder público e sociedade civil, sendo a presidência representada pelo poder público - Segmento Governamental.

§ 1.º As Organizações de Sociedade Civil - OSC's mencionadas no "caput" se referem exclusivamente as Entidades previstas no artigo 3º Lei Federal n. 8.742/1993 (Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS) e inscritas no CMAS.

§ 2.º O presidente da Comissão Eleitoral presidirá a Assembléia de Eleição, e o relator(a) os trabalhos da Assembléia.

Art. 3.º A Comissão Eleitoral tem as seguintes atribuições:

- I. elaborar o Regimento Interno da Assembléia de Eleição da Sociedade Civil;
- II. elaborar e expedir edital de eleição;
- III. dar ampla ciência ao processo eleitoral;
- IV. proceder ao registro de candidaturas na forma do edital;
- V. analisar e emitir pareceres sobre os processos de inscrição dos candidatos protocolados na Secretaria Executiva do CMAS;
- VI. divulgação das representações de usuários, OSC's e trabalhadores das áreas habilitadas no processo eleitoral;
- VII. coordenação dos procedimentos eleitorais até o final da Assembleia de Eleição da sociedade civil;
- VIII. análise, julgamento e publicação das deliberações sobre os recursos das representações de usuários, OSC's e trabalhadores da área que requererem revisão das decisões;
- IX. zelar pela transparência e legalidade no dia da votação e na apuração dos votos;
- X. decidir questões controversas, denúncias e reclamações relativas ao pleito, por maioria simples;
- XI. proceder à apuração dos votos;
- XII. comunicar o Ministério Público da Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, a abertura do processo eleitoral, para fins de fiscalização.

§ 1.º Na hipótese da OSC não indicar o serviço a que ela pertence, caberá à Comissão Eleitoral efetuar o seu enquadramento, conforme os estatutos e ou relatórios de atividades.

§ 2.º Durante a análise dos processos, os componentes da Comissão Eleitoral ficarão impedidos de analisar e deliberar sobre os processos relativos à OSC que representam.

Art. 4.º Poderão inscrever-se ao processo eleitoral na condição de eleitores/as e/ou candidatos/as, maiores de dezoito anos:

- I. representantes das OSC's e/ou organizações de Assistência Social que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, bem como, as que atuam na defesa e garantia de direitos,

conforme a Resoluções CNAS nº.(s) 109/2009, 27/2011, Lei nº. 12.435/2011 e Decreto nº. 6.308/2007;

II. os usuários beneficiários dos programas, projetos, serviços e benefícios da área da Assistência Social do Município, conforme Resolução CNAS nº. 24/2006;

III. os trabalhadores do setor, e mediante a não indicação dos órgãos legítimos previstos na Resolução CNAS nº. 23/2006, o CMAS aceitará a inscrição de trabalhadores da área de Assistência Social que tenham vínculo empregatício comprovado com as OSC's Assistenciais do Município, inscritas no CMAS.

§ 1.º - entende-se por vínculo empregatício o trabalhador que tiver qualquer forma comprovada do vínculo.

§ 2.º - cada OSC poderá indicar um (1) Candidato/Eleitor e um (1) Eleitor.

§ 3.º - cada membro poderá representar somente uma OSC e um serviço.

Art. 5.º A inscrição dos eleitores/as e candidatos/as dos três segmentos ocorrerá de forma eletrônica no endereço (<https://forms.gle/3xcj8iBwg8gNAScdA>).

I. escolha da representação da OSC ou organização e o segmento que representa;

II. cadastramento do candidato(a)/eleitor(a) e eleitor(a).

Art. 6.º A inscrição dos candidatos/as e eleitores/as dos três segmentos ocorrerá no período de **12 a 26 de maio de 2023**, valendo para a data do protocolo eletrônico de seu pedido.

Parágrafo único. A Comissão solicitará uma cópia do RG e CPF dos candidatos eleitos para arquivamento junto à Secretaria Executiva do CMAS via e-mail (cmas@votuporanga.sp.gov.br), com o assunto: "**Cópia do RG e CPF - Processo Eleitoral 2021-2023**" dando por efetivado o recebimento com a confirmação não automática, podendo ainda ser entregue e protocolada diretamente na Secretaria Executiva do CMAS, situada na Secretaria de Assistência Social - Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jardim Alvorada, no horário de 8h às 11h e de 14h às 16h, em dias úteis.

Art. 7.º Serão eleitos 9 (nove) membros titulares e 9 (nove) membros suplentes da sociedade civil para compor o CMAS, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes de cada segmento: **OSC de Assistência Social, Usuários da Política de Assistência Social e Trabalhadores do setor.**

§ 1.º - Quando na sociedade civil houver uma única OSC habilitada em uma das categorias, admitir-se-á, provisória e excepcionalmente, enquanto novas OSC's surjam, que o CMAS preencha as vagas de titular e suplência com representantes desta OSC.

§ 2.º - A representação da OSC ou organização na condição de Conselheiro(a) Titular ou Suplente, recairá sobre pessoa física, integrante de seus órgãos diretivos, sendo vedada à representação no CMAS, mediante instrumento de procuração outorgado à pessoa sem vínculo organizacional com a OSC.



§ 3.º - Somente serão eleitos os candidatos presentes na Assembléia de Eleição da Sociedade Civil, sendo vedada a participação mediante procuração e/ou representação do candidato.

Art. 8.º É permitida apenas uma (1) recondução consecutiva de pessoa física que represente a OSC e/ou Organizações de Assistência Social, Usuário e Trabalhador independentemente da condição de titular ou suplente.

Art. 9.º Das decisões da Comissão Eleitoral quanto às inscrições indeferidas, somente se admitirá recurso de OSC, Trabalhador e Usuários, no caso do seu próprio pedido de habilitação.

Parágrafo único. As decisões da Comissão Eleitoral quanto aos recursos interpostos, serão comunicadas à parte interessada, através da OSC ou organização.

Art. 10. O regime de votação não admitirá nenhuma espécie de campanha, divulgação ou boca de urna, devendo transcorrer com absoluto respeito à tranquilidade dos participantes do processo eleitoral.

Art. 11. A Comissão Eleitoral analisará os documentos nos dias 29 a 30 de maio de 2023, logo após encerramento das inscrições, publicando-se no Diário Oficial do Município as inscrições habilitadas no dia **31 de junho de 2023**.

Art. 12. Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso quanto às inscrições indeferidas até o dia **01 a 02 de junho de 2023**, na forma procedimental pessoal a ser entregue e protocolada diretamente na Secretaria Executiva do CMAS, situada na Secretaria de Assistência Social - Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jardim Alvorada, no horário de 8h as 11h e de 14h às 16h, em dias úteis.

§ 1º. - A Comissão Eleitoral concluirá o julgamento dos recursos apresentados no dia 05 de junho de 2023 e publicará no Diário Oficial do Município o ato de homologação da relação dos representantes de OSC's de Assistência Social, Usuários da Política de Assistência Social e Trabalhadores do Setor habilitados no dia **06 de junho de 2021**.

§ 2º. - Caberá ao Conselho por meio da Secretaria Executiva do CMAS os encaminhamentos necessários junto ao Executivo para a nomeação e posse dos eleitos.

§ 3º. - A posse dos membros eleitos para o cargo de conselheiro no CMAS - biênio 2023/2025 será no dia **20 de junho de 2023**, às 09h, ON LINE pela plataforma de Conferência do **Google Meet**.

Art. 13. Esta resolução entrará vigor na data de sua publicação.

Renata Cristina Rocha
Presidente do CMAS

Anexo I

Atividade	Data	Horário	Local
Inscrição	12/05/2023 a 26/05/2023	---	ONLINE
Análise da Comissão	29/05/2023 a 30/05/2023	08h	SEASO - ONLINE
Publicação Parcial	31/05/2023	---	Diário Oficial

Recurso de Inscrição	01 a 02/06/2023	08h às 11h 14h às 16h	SEASO
Julgamento dos Recursos	05/06/2023	---	SEASO - ONLINE
Publicação - Homologação Final	06/06/2023	---	Diário Oficial
Eleição da Sociedade Civil	13/06/2023	09h	ONLINE
Posse	20/06/2023	09h	ONLINE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

EDITAL Nº 020/ 2023

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

1 - PROCESSOS DEFERIDOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Processo 0930/22-P

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA IDA RENESTO BERETTA - 422 - JD.DAS CAROBEIRAS

Processo 0931/22-P

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA IDA RENESTO BERETTA - 422 - JD. DAS CAROBEIRAS

Processo 0932/22-P

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA IDA RENESTO BERETTA - 422 - JD.DAS CAROBEIRAS

Processo 0944/22-P

Razão Social: GLAUCIA APARECIDA RIBEIRO

Endereço: RUA TIETE - 3030 - VILA MARIM

Processo 1013/22-P

Razão Social: HIROSHI SUGOHARA

Endereço: RUA SÃO PAULO - 4192 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 1162/22-P

Razão Social: DAYANE DE OMENA SILVA LTDA

Endereço: RUA JOÃO DA CRUZ OLIVEIRA - 2697 - SALA 02 - JD. BOM CLIMA

Processo 0032/23

Razão Social: CAROLINA CRUZEIRO SIQUEIRA ARAUJO

Endereço: RUA TOCANTINS-2710 - SALA 01 - SANTA ELIZA

Processo 0037/23

Razão Social: A R DE CAIRES & CIA LTDA



Endereço: AVENIDA DA SAUDADES - 2657 - VILA NOVA
Processo 0049/23

Razão Social: CLÍNICA PEDIATRICA DEZAN LTDA

Endereço: RUA TOCANTINS-2710-SANTA ELIZA

Processo 0056/23

Razão Social: CLÍNICA DE PSICOLOGIA ALINE LTDA

Endereço RUA PERNANBUCO - 4652 - PATRIMÔNIO NOVO

Processo 0062/23

Razão Social: CONSULTORIO DE FISIOTERAPIA 3 CORAÇÕES LTDA

Endereço: RUA ALAGOAS - 3726 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0178/23-P

Razão Social: CLÍNICA MÉDICA GERIÁTRICA VOTUPORANGA LTDA

Endereço: RUA TIETE - 3861 - SANTA ELIZA

Processo 0199/23-P

Razão Social: JULIANA CATTARUCCI BOTOS

Endereço: RUA MATO GROSSO - 4361 - VALE DO SOL

Processo 0205/23-P

Razão Social: SILVIO LUIZ SEBA

Endereço RUA ALAGOAS - 3623 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0218/23-P

Razão Social: ALEXANDRE ORATTI

Endereço: RUA TIETE - 3030 - VILA MARIM

Processo 0246/23-P

Razão Social: GUILHERME FAZOLLI EIRELE

Endereço RUA ALFREDO RODRIGUES SIMÕES - 3320 - PARQUE SAUDE

Processo 0260/23-P

Razão Social: MARINA ARROIO SEBA

Endereço: RUA ALAGOAS - 3623 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0264/23-P

Razão Social: CARLOS ROGERIO ARAUJO

Endereço: RUA TOCANTINS - 2710 - SALA 03 - SANTA ELIZA

2 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Processo 1011/22-P

Razão Social: ALHO E SAL-COMÉRCIO VAREJISTA DE MARMITEX LTDA

Endereço: AVENIDA VALE DO SOL - 4507 - VALE DO SOL

Processo 0002/23

Razão Social: DECK SUSHI RESTAURANTE LTDA

Endereço: RUA DAS AMERICAS - 3456 - BOX 22 - JARDIM BELA VISTA

Processo 0029/23

Razão Social: NEUSA BARBATO PERES

Endereço: RUA-ANGELO BERETTA - 3053 - PARQUE RESIDENCIAL FRIOZI

Processo 0055/23

Razão Social: MERCEARIA ROSANGELA BOTI LTDA

Endereço: RUA ANGELO PETENUCCI - 5793 - PARQUE SANTA FELICIA

Processo 0050/23-P

Razão Social: EDIVALDO SILVA LIMA

Endereço: AVENIDA MARINHEIRINHO -5745 - JD. ALVORADA

Processo 0055/23-P

Razão Social: LUCAS BRASSALOTTI LTDA

Endereço: RUA MATO GROSSO - 3638 - SANTA ELIZA

Processo 0163/23-P

Razão Social: ROSELI APARECIDA DE PAULA

Endereço: AVENIDA VALE DO SOL - 4710 - VALE DO SOL

Processo 0225/23-P

Razão Social: VALTER J. BATISTA & CIA. LTDA

Endereço: AVENIDA EMILIO ARROYO HERNANDES-3037-PARQUE DAS NAÇÕES II

Processo 0255/23-P

Razão Social: ALLES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA

Endereço: ESTRADA ANTONIO PERES SERVANTES VGT - 463 - KM 1,65

Processo 0270/23-P

Razão Social: PASSO A PASSO LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA

Endereço: RUA AMAPÁ-3343-SANTA LUZIA

Processo 0342/23-P

Razão Social: ECO POINT 27 LOJA DE CONVENIENCIA LTDA

Endereço: RUA PERNANBUCO-2275-JARDIM ELDORADO

Processo 0343/23-P

Razão Social: A R DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL

Endereço: RUA AMAZONAS-2075-VILA MUNIZ

3 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS

Processo 0306/23-P

Razão Social: C & P COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA

Endereço: AVENIDA EMILIO ARROYO HERNANDES-2851-POZZOBON

4 - PROCESSOS DEFERIDOS - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo 0009/23-P

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA IDA RENESTO BERETTA-422-JD. CAROBEIRAS

Processo 0304/23-P

Razão Social: C & P COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES E HOSPITALARES LTDA.

Endereço AVENIDA EMÍLIO ARROYO HERNANDES-2851-FUNDO-POZZOBON

Processo 0307/23-P

Razão Social: C & P COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES E HOSPITALARES LTDA.

Endereço: AVENIDA EMÍLIO ARROYO HERNANDES-2851-



POZZOBON

Processo 0358/23-P

Razão Social: DROGARIA AVENIDA DE VOTUPORANGA LTDA

Endereço: AVENIDA EMILIO ARROYO HERNANDES - 2654 - POZZOBON

5 - PROCESSOS DEFERIDOS - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo 0928/22-P

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA IDA RENESTO BERETTA-422-JD. CAROBEIRAS

Processo 0929/22-P

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA IDA RENESTO BERETTA-422-JD. CAROBEIRAS

Processo 0010/23-P

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA IDA RENESTO BERETTA-422-JD. CAROBEIRAS

Processo 0305/23-P

Razão Social: C & P COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA

Endereço: AVENIDA EMÍLIO ARROYO HERNANDES-2851-POZZOBON

Processo 0308/23-P

Razão Social: C & P COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA.

Endereço: AVENIDA EMILIO ARROYO HERNANDES-2851-FUNDOS-POZZOBON

Processo 0359/23-P

Razão Social: DROGARIA AVENIDA DE VOTUPORANGA LTDA

Endereço: AVENIDA EMILIO ARROYO HERNANDES - 2654 - POZZOBON

6 - PROCESSOS DEFERIDOS - PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE

Processo 0259/23-P

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: AVENIDA-DOUTOR AUGUSTO APARECIDO ARROYO-4239-PARQUE INDUSTRIAL II

7 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

Processo 0027/23

Razão Social: SOBRE RODAS INDUSTRIA E COMERCIO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA

Endereço: AVENIDA NELSON BOLOTARIO-1733-LOTEAMENTO JARDIM ALTO ALEGRE

Processo 0309/23-P

Razão Social: C & P COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS, FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA

Endereço: AVENIDA EMILIO ARROYO HERNANDES-2851-FUNDOS-POZZOBON

8 - PROCESSOS DEFERIDOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

Processo 0224/23-P

Razão Social: NADO LIVRE-ESCOLA DE ESPORTES LTDA

Endereço: RUA TIBAGI-3798-VILA MARIM

Processo 0228/23-P

Razão Social: MEJAN & MEJAN LTDA

Endereço: MUNICIPAL FABIO CAVALARI - 1419 - ENTRADA 01- JARDIM DAS PALMEIRAS II

Processo 0229/23-P

Razão Social: MEJAN & MEJAN LTDA

Endereço: MUNICIPAL FABIO CAVALARI - 1417 - JARDIM DAS PALMEIRAS II

Processo 0294/23-P

Razão Social: NELSON SEBA FILHO

Endereço: RODOVIA PÉRICLES BELINI-SP-461-ZONA RURAL

Processo 0348/23-P

Razão Social: C.E. ALVES DA SILVA SUCATAS

Endereço: AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZZO-1862-ESTAÇÃO

9 - PROCESSOS DEFERIDOS - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Processo 0190/23-P

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA TOCANTINS-3702-VILA-MARIM

Processo 0206/23-P

Razão Social: O2 ACADEMIA DE ATIVIDADE FÍSICA PERSONALIZADA LTDA

Endereço: RUA MATO GROSSO - 4361 - SALA 01 - VALE DO SOL

Processo 0262/23-P

Razão Social: ALEX ALESSANDRE CONCEPT LTDA

Endereço: AVENIDA SEBASTIÃO VAZ DE OLIVEIRA - 811 - JARDIM UNIVERSITÁRIO

Processo 0292/23-P

Razão Social: JOSE BARRETO DA SILVA

Endereço: RUA PARANÁ-2441-JD. SANTO ANTONIO

Processo 0312/23-P

Razão Social: PERINELI & CIA. LTDA

Endereço: RUA SANTA CATARINA - 3465 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0349/23-P

Razão Social: FABIANA SUNAMITA CAPORALINO MARQUES

Endereço: RUA TIETE-4791-VALE DO SOL

10 - PROCESSOS DEFERIDOS - CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo 0333/23-P

Razão Social: CLAUDIA CRISTINA GONÇALVES DE CAIRES

Endereço: AVENIDA DA SAUDADE-2657-PQ.



RESIDENCIAL FRIOZI

Processo 0352/23-P

Razão Social: BEAUTY BR DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: AVENIDA NASSER MARÃO-5601-SÃO COSME

Processo 0370/23-P

Razão Social: MARIA APARECIDA ALVES SIQUEIRA DA SILVA

Endereço: AVENIDA ANTONIO FREDERICO-2163-JD UNIVERSITARIO

Processo 0371/23-P

Razão Social: NATALIA FRANCISCA LUIZ

Endereço RUA DAS AMERICAS-3092-JARDIM BELA VISTA

Processo 0372/23-P

Razão Social: B DOS SANTOS MARQUES

Endereço RUA AMAZONAS-3187-VILA MARIM

11 - PROCESSOS INDEFERIDOS

Processo 0182/22

Razão Social: C & P COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA

Endereço: AVENIDA EMÍLIO ARROYO HERNANDES - 2851 - POZZOBON

12 - PROCESSOS DEFERIDOS - ALTERAÇÃO CADASTRAL: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Processo 0220/23-P

Razão Social: RENATA DE LIMA CUSTODIO

Endereço: RUA JOÃO CRUZ DE OLIVEIRA - 2697 - JARDIM BOM CLIMA

Votuporanga, 10 de maio de 2023

Wendy Alessandro Leme da Silva

Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO CME N.01, de 09 de maio de 2023

"Alteração da data da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação".

A Plenária do **Conselho Municipal de Educação de Votuporanga-SP (CME)**, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4957 de 22/06/2011 e pelo Regimento Interno, homologado pelo Decreto Municipal nº8584 de 07/08/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a data da Reunião Ordinária do dia **07 de junho de 2023** para o dia **14 de junho de 2023**.

Art. 2º - A Plenária realizar-se-á em primeira chamada às 16h00 e em segunda chamada às 16h15 na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Pernambuco, 4865 - Patrimônio Novo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elen Coelho Nishida

Presidente do Conselho Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023 - PROCESSO Nº 155/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais odontológicos (3), para a Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para as empresas: EXCELLENCE MEDICAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC o item 74, com o valor de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos); o item 76, com o valor de R\$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais); o item 77, com o valor de R\$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais). Perfazendo o valor total de R\$ 753,50 (setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS L o item 14, com o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); o item 29, com o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); o item 42, com o valor de R\$ 51,80 (cinquenta e um reais e oitenta centavos); o item 69, com o valor de R\$ 208,00 (duzentos e oito reais); o item 78, com o valor de R\$ 9.348,00 (nove mil, trezentos e quarenta e oito reais); o item 85, com o valor de R\$ 24,60 (vinte e quatro reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 18.432,40 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). ESTRELA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E o item 28, com o valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA o item 1, com o valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais); o item 5, com o valor de R\$ 3.448,50 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); o item 21, com o valor de R\$ 2.783,40 (dois mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos); o item 22, com o valor de R\$ 6.725,00 (seis mil, setecentos e vinte e cinco reais); o item 23, com o valor de R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais); o item 46, com o valor de R\$ 460,20 (quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos); o item 55, com o valor de R\$ 299,80 (duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); o item 56, com o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais); o item 57, com o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais); o item 80, com o valor de R\$ 2.880,20 (dois mil, oitocentos e oitenta reais e vinte centavos); o item 83, com o valor de R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais); o item 84, com o valor de R\$ 163,20 (cento e sessenta e três reais e vinte centavos); o item 86, com o valor de R\$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 28.830,30 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta reais e trinta centavos). PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA o item 36, com o valor de



R\$ 112,00 (cento e doze reais); o item 39, com o valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais); o item 61, com o valor de R\$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); o item 72, com o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais); o item 73, com o valor de R\$ 82,70 (oitenta e dois reais e setenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 1.512,20 (um mil, quinhentos e doze reais e vinte centavos). ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS o item 6, com o valor de R\$ 2.570,40 (dois mil, quinhentos e setenta reais e quarenta centavos); o item 17, com o valor de R\$ 10.425,00 (dez mil, quatrocentos e vinte e cinco reais); o item 24, com o valor de R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais); o item 25, com o valor de R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais); o item 47, com o valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais); o item 48, com o valor de R\$ 958,50 (novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos); o item 49, com o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); o item 50, com o valor de R\$ 938,50 (novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos); o item 51, com o valor de R\$ 384,60 (trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos); o item 52, com o valor de R\$ 384,60 (trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos); o item 53, com o valor de R\$ 256,40 (duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos); o item 54, com o valor de R\$ 256,40 (duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos); o item 58, com o valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais); o item 59, com o valor de R\$ 128,20 (cento e vinte e oito reais e vinte centavos); o item 60, com o valor de R\$ 256,40 (duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos); o item 91, com o valor de R\$ 2.999,70 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos); o item 92, com o valor de R\$ 2.999,70 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos); o item 93, com o valor de R\$ 1.999,80 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); o item 94, com o valor de R\$ 1.999,80 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); o item 95, com o valor de R\$ 1.999,80 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); o item 96, com o valor de R\$ 1.999,80 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 43.587,60 (quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO D o item 27, com o valor de R\$ 83,70 (oitenta e três reais e setenta centavos); o item 34, com o valor de R\$ 302,00 (trezentos e dois reais); o item 35, com o valor de R\$ 3.007,50 (três mil e sete reais e cinquenta centavos); o item 37, com o valor de R\$ 267,20 (duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos); o item 38, com o valor de R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais); o item 44, com o valor de R\$ 88,20 (oitenta e oito reais e vinte centavos); o item 45, com o valor de R\$ 346,55 (trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); o item 62, com o valor de R\$ 13,10 (treze reais e dez centavos); o item 63, com o valor de R\$ 13,10

(treze reais e dez centavos); o item 64, com o valor de R\$ 42,20 (quarenta e dois reais e vinte centavos); o item 65, com o valor de R\$ 303,00 (trezentos e três reais); o item 66, com o valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais); o item 67, com o valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais); o item 68, com o valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais); o item 70, com o valor de R\$ 789,00 (setecentos e oitenta e nove reais); o item 71, com o valor de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos); o item 75, com o valor de R\$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos); o item 79, com o valor de R\$ 365,80 (trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos); o item 81, com o valor de R\$ 1.641,50 (um mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos); o item 88, com o valor de R\$ 89,45 (oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos); o item 97, com o valor de R\$ 23,25 (vinte e três reais e vinte e cinco centavos); o item 98, com o valor de R\$ 331,00 (trezentos e trinta e um reais). Perfazendo o valor total de R\$ 9.442,55 (nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). CIRURGICA UNIAO LTDA o item 18, com o valor de R\$ 1.347,60 (um mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos); o item 30, com o valor de R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais); o item 33, com o valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais); o item 43, com o valor de R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.444,60 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). Os itens 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 26, 31, 32, 40, 41, 82, 87, 89, 90 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 113.703,15 (cento e treze mil, setecentos e três reais e quinze centavos).

VICTOR GAZETTI RODRIGUES - PREGOEIRO - 03/05/2023.

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023 - PROCESSO Nº 155/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais odontológicos (3), para a Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: EXCELLENCE MEDICAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC o item 74, com o valor de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos); o item 76, com o valor de R\$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais); o item 77, com o valor de R\$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais). Perfazendo o valor total de R\$ 753,50 (setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS L o item 14, com o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); o item 29, com o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); o item 42, com o valor de R\$ 51,80 (cinquenta e um reais e oitenta centavos); o item 69, com o valor de R\$ 208,00 (duzentos e oito reais); o item 78, com o valor de R\$ 9.348,00 (nove mil, trezentos e quarenta e oito reais); o item 85, com o



valor de R\$ 24,60 (vinte e quatro reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 18.432,40 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). ESTRELA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E o item 28, com o valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA o item 1, com o valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais); o item 5, com o valor de R\$ 3.448,50 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); o item 21, com o valor de R\$ 2.783,40 (dois mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos); o item 22, com o valor de R\$ 6.725,00 (seis mil, setecentos e vinte e cinco reais); o item 23, com o valor de R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais); o item 46, com o valor de R\$ 460,20 (quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos); o item 55, com o valor de R\$ 299,80 (duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); o item 56, com o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais); o item 57, com o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais); o item 80, com o valor de R\$ 2.880,20 (dois mil, oitocentos e oitenta reais e vinte centavos); o item 83, com o valor de R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais); o item 84, com o valor de R\$ 163,20 (cento e sessenta e três reais e vinte centavos); o item 86, com o valor de R\$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 28.830,30 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta reais e trinta centavos). PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA o item 36, com o valor de R\$ 112,00 (cento e doze reais); o item 39, com o valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais); o item 61, com o valor de R\$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); o item 72, com o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais); o item 73, com o valor de R\$ 82,70 (oitenta e dois reais e setenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 1.512,20 (um mil, quinhentos e doze reais e vinte centavos). ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS o item 6, com o valor de R\$ 2.570,40 (dois mil, quinhentos e setenta reais e quarenta centavos); o item 17, com o valor de R\$ 10.425,00 (dez mil, quatrocentos e vinte e cinco reais); o item 24, com o valor de R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais); o item 25, com o valor de R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais); o item 47, com o valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais); o item 48, com o valor de R\$ 958,50 (novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos); o item 49, com o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); o item 50, com o valor de R\$ 938,50 (novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos); o item 51, com o valor de R\$ 384,60 (trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos); o item 52, com o valor de R\$ 384,60 (trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos); o item 53, com o valor de R\$ 256,40 (duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos); o item 54, com o valor de R\$ 256,40 (duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos); o item 58, com o valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais); o item 59, com o valor de R\$

128,20 (cento e vinte e oito reais e vinte centavos); o item 60, com o valor de R\$ 256,40 (duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos); o item 91, com o valor de R\$ 2.999,70 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos); o item 92, com o valor de R\$ 2.999,70 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos); o item 93, com o valor de R\$ 1.999,80 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); o item 94, com o valor de R\$ 1.999,80 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); o item 95, com o valor de R\$ 1.999,80 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); o item 96, com o valor de R\$ 1.999,80 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 43.587,60 (quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO D o item 27, com o valor de R\$ 83,70 (oitenta e três reais e setenta centavos); o item 34, com o valor de R\$ 302,00 (trezentos e dois reais); o item 35, com o valor de R\$ 3.007,50 (três mil e sete reais e cinquenta centavos); o item 37, com o valor de R\$ 267,20 (duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos); o item 38, com o valor de R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais); o item 44, com o valor de R\$ 88,20 (oitenta e oito reais e vinte centavos); o item 45, com o valor de R\$ 346,55 (trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); o item 62, com o valor de R\$ 13,10 (treze reais e dez centavos); o item 63, com o valor de R\$ 13,10 (treze reais e dez centavos); o item 64, com o valor de R\$ 42,20 (quarenta e dois reais e vinte centavos); o item 65, com o valor de R\$ 303,00 (trezentos e três reais); o item 66, com o valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais); o item 67, com o valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais); o item 68, com o valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais); o item 70, com o valor de R\$ 789,00 (setecentos e oitenta e nove reais); o item 71, com o valor de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos); o item 75, com o valor de R\$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos); o item 79, com o valor de R\$ 365,80 (trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos); o item 81, com o valor de R\$ 1.641,50 (um mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos); o item 88, com o valor de R\$ 89,45 (oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos); o item 97, com o valor de R\$ 23,25 (vinte e três reais e vinte e cinco centavos); o item 98, com o valor de R\$ 331,00 (trezentos e trinta e um reais). Perfazendo o valor total de R\$ 9.442,55 (nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). CIRURGICA UNIAO LTDA o item 18, com o valor de R\$ 1.347,60 (um mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos); o item 30, com o valor de R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais); o item 33, com o valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais); o item 43, com o valor de R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.444,60 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta



centavos). Os itens 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 26, 31, 32, 40, 41, 82, 87, 89, 90 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 113.703,15 (cento e treze mil, setecentos e três reais e quinze centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 03/05/2023.

SEC FAZENDA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: FIORILLI SOFTWARE LTDA

OBJETO: Contratação de locação de licença de uso de software para Contabilidade Pública e Recursos Humanos por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas da Prefeitura do Município de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09 de maio de 2023, ou seja, até o dia 09 de maio de 2024, reajustando o valor mensal de R\$ 26.040,94 (vinte e seis mil, quarenta reais e noventa e quatro centavos), para R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), totalizando o valor global de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), conforme especificado abaixo:

ITEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	TOTAL
01	014.002.018	SER	12	Contratação de locação de licença de uso de software para Contabilidade Pública por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas da Prefeitura do Município de Votuporanga.	R\$ 17.700,88	R\$ 212.410,56
02	014.002.041	SER	12	Contratação de locação de licença de uso de software para Recursos Humanos por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas da Prefeitura do Município de Votuporanga.	R\$ 9.299,12	R\$ 111.589,44

Pregão na Forma Eletrônica nº 029/2022 - Processo nº 050/2022. Assinatura: 09 de maio de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 09/05/2023.

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA.

Objeto: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para execução dos serviços de Revitalização do trecho 4 e Construção de Ciclovía na Avenida Emílio Arroyo Hernandes, no município de Votuporanga/SP.

Concorrência nº 007/2023 - Processo nº 081/2023. Valor global: R\$ 1.676.647,33. Vigência: 12 meses. Assinatura: 09 de maio de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 09/05/2023.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO

AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 1944/2023

Designa a Sra. Marcia Regina Rodrigues Singolani para responder pelo Cargo de Chefe de Divisão do Meio Ambiente, da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.

Luiz Gustavo Gallo Vilela, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar a **Sra. Marcia Regina Rodrigues Singolani** para responder pelo Cargo de Chefe de Divisão do Meio Ambiente, no período de 18 de abril de 2023 a 16 de junho de 2023 em substituição a titular Bruna Quaresima Novaes, por motivo de licença saúde.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2023.

Votuporanga, SP, 05 de maio de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela
Superintendente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2023 - PROCESSO N.º 44/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para locação de veículos, incluindo operador/motorista, combustível, manutenção e transporte em diversos locais do município, para o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/05/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 09/05/2023 ao dia 23/05/2023 até as 8h00 (oito horas).

INICIO DA ETAPA DE LANCES: dia 23/05/2023 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa "Engº Ambrósio Riva Neto" da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de



Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br e www.bl.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 09 de maio de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela
Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Atos de Pessoal

Portarias

Portaria nº 433, de 10 de maio de 2023

=====

(Concede férias ao servidor abaixo relacionado e dá outras providências)

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME	DIAS	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO
Renan Denny Feitosa	10	15/05/2023	01/03/2022 a
Fernandes			28/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 15 de maio de 2023.

Votuporanga, SP, 10 de maio de 2023

Adauto Cervantes Mariola
Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1 - DE 9 DE MAIO DE 2023

(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO VOTUPORANGUENSE AO SENSEI ADEBAUR DOMINGOS BORGES)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO

IV, DO ARTIGO 18, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao SENSEI ADEBAUR DOMINGOS BORGES, um Título de Cidadão Votuporangense, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A entrega da referida honraria será feita em sessão solene, que se realizará em data a ser designada pela Presidência, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 9 de maio de 2023.

DANIEL DAVID
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 9 de maio de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo

Este Decreto Legislativo originou-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2023 de autoria do Vereador Jurandir B. da Silva.



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.^a Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 021a-6de5-b354-2eeb



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 1879, ano VIII, veiculado em 10 de maio de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por JULIANA DE CASSIA FERNANDES DIAS MORENO (CPF ***517198**) em 10/05/2023 às 08:34:08 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/021a-6de5-b354-2eeb>